



## **TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.**

Companhia Aberta – CVM nº 2025-7

CNPJ/MF nº 07.859.971/0001-30

NIRE 33.3.0027843-5

### **COMUNICADO AO MERCADO**

A **Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.** (B3: TAEE11) (“Taesa” ou “Companhia”) comunica seus acionistas, o mercado em geral e demais interessados, que foi concluída a captação de recursos de longo prazo da Companhia através da 15ª (décima quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries (“Debêntures”), no valor total de R\$1.300.000.000,00 (um bilhão e trezentos milhões de reais), para distribuição pública, sob rito de registro automático, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Emissão”). A Emissão foi coordenada pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Os recursos captados pela Companhia por meio da integralização das Debêntures da Primeira Série serão utilizados para o resgate antecipado total ou a amortização antecipada extraordinária da 13ª (décima terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da Companhia. Os recursos captados pela Companhia por meio da integralização das Debêntures da Segunda Série por sua vez, serão utilizados, única e exclusivamente, para investimento, pagamento futuro ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas aos projetos da Companhia, conforme detalhados na Escritura de Emissão.

#### Características da Emissão:

**Emissão:** 15ª (décima quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, para distribuição pública, sob o rito de registro automático, da Taesa.

**Número de Séries:** a Emissão foi realizada em 2 (duas) séries.

**Data de Emissão:** 15 de março de 2024.

**Valor:** R\$1.300.000.000,00 (um bilhão e trezentos milhões de reais), sendo (i) R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), na Data de Emissão, na Primeira Série (“Valor Total das Debêntures da Primeira Série”); e (ii) R\$300.000.000,00 (trezentos milhões), na Data de Emissão, na Segunda Série (“Valor Total das Debêntures da Segunda Série”).

**Prazo e Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série:** as Debêntures da Primeira Série terão prazo de vencimento de 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de março de 2029 (“Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série”).

**Prazo e Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série:** As Debêntures da segunda série terão prazo de vencimento de 10 (dez) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de março de 2034 (“Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série”).

**Remuneração das Debêntures da Primeira Série:** sobre o valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário das Debêntures da Primeira Série, incidirão 100% (cem por cento) da Taxa DI acrescida exponencialmente de *spread* de 0,63% (sessenta e três centésimos por cento) ao ano, base 252 dias úteis.

**Remuneração das Debêntures da Segunda Série:** sobre o valor nominal unitário atualizado das Debêntures da Segunda Série, incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 5,8438% (cinco inteiros, oito mil quatrocentos e trinta e oito décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 dias úteis.

**Atualização Monetária:** o valor nominal unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente.

**Amortização Programada das Debêntures da Primeira Série:** o valor nominal unitário ou o saldo do valor nominal unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, será amortizado em uma única data, qual seja, na Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série.

**Amortização Programada das Debêntures da Segunda Série:** o valor nominal unitário atualizado das Debêntures da Segunda Série será amortizado em 3 (três) parcelas, sendo a primeira em 15 de março de 2032, no valor correspondente a 33,3333% (trinta e três inteiros e três mil, trezentos e trinta e três décimos de milésimo por cento) do valor nominal unitário atualizado das debêntures da segunda série; (ii) a segunda em 15 de março de 2033, no valor correspondente a 50,0000% (cinquenta por cento) do valor nominal unitário atualizado das debêntures da segunda série, e (iii) a última, na Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série, no valor

correspondente a 100,0000% (cem por cento) do valor nominal unitário atualizado das Debêntures da Segunda Série.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 2024.

Rinaldo Pecchio Jr.  
Diretor Presidente e Diretor Financeiro e de Relações com  
Investidores

**Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.**